Exmo. Sr.
Moacir Gregolin
Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco

O vereador infra-assinado, **Carlinho Antonio Polazzo - DEM**, no uso de suas prerrogativas legais e regimentais, apresenta para a apreciação do douto Plenário desta Casa de Leis, **EMENDA MODIFICATIVA** ao **Projeto de Lei n° 37/2019,** que autoriza o chefe do Poder Executivo Municipal a outorgar, em regime de concessão, na modalidade de concorrência, a exploração de serviços de crematórios no Município de Pato Branco e dá outras providências.

EMENDA MODIFICATIVA Nº 1:

Modifica o art. 10, inciso I, do Projeto de Lei n° 37/2019, que passa a vigorar com a seguinte redação:

I - regulamentar o serviço concedido por meio de Decreto, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados da publicação desta Lei e expedir normas suplementares específicas para assegurar o serviço adequado, na forma recomendada pela Lei Federal n° 8.987/1995;

Nestes termos, pede deferimento.

Pato Branco, 03 de junho de 2020.

Câmara Munic. Pato Branco
Rodrigo José Correia
Vereador - Podemos

Câmara Munic. Pato Branco
Fabricio Preis de Mello
Vereador - PSD

Carlinho Antonio Polazzo
Vereador – DEM

Câmara Munic. Pato Branco
Joecir Bernardi
Vereador - PSD

Câmara Munic. Pato Branco
Amilton Maranoski
Vereador - PL

Câmara Munic. Pato Branco
Moacir Dalchiavan
Vereador - PSD

Câmara Munic. Pato Branco
Marines Gerhardt
Vereadora - PSDB